



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº190/2017

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANO I

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos
Vice – Prefeita

Ana Claudia Marques dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Rondiney Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Ésio Vicente de Matos
Secretário Municipal de Esportes

Giuliano de Souza Costa
Secretário Municipal de Finanças

Raimunda Alencar Onça
Secretária Municipal de Educação

Assinado por:

Waldenir Ferreira Lino
Secretário Municipal de Infraestrutura

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Secretaria Municipal de Cultura

Secretaria Municipal de Administração

Antônio Sérgio da Silva
Controlador Interno

Antonio Alves Bertulucci
Procurador Geral do Município

SUMÁRIO

Errata

Retificação do Decreto.....199
Retificação do Extrato da Nota de Empenho.....1158

Gabinete do Prefeito

Decreto.....200
Decreto.....201
Aviso de Edital – Pregão Presencial.....074
Aviso de Edital – Pregão Presencial.....075
Aviso de Edital – Pregão Presencial.....076

Secretaria Municipal de Saúde

Resolução – CMS.....002

ERRATA

RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 199 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

A prefeitura Municipal de Água Clara MS, através de seu prefeito municipal, Sr. **Edvaldo Alves de Queiroz**, torna público a **RETIFICAÇÃO** do Decreto nº 199 de 14 de Novembro de 2017, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município nº 189/2017 em 16 de novembro de 2017 com a seguinte redação:

Onde se lê:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Reduzido 94

01.005. – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0006.2082 – OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA
3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
FONTE – 1.15.053 – OUTRAS TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FDNDE 14.581,06

Leia-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Reduzido 94

01.005. – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0006.2092 – OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE – 1.15.053 – OUTRAS TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FDNDE 14.581,06
Água Clara – MS, 17 de novembro de 2017.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 1158/2017 emitido em 14/11/2017.

Processo: 063/2017. Pregão Presencial Nº 007/2017 – ATA 001/2017.

No Diário Oficial Eletrônico do Município de Água Clara nº 189/2017, datado de 16 de novembro de 2017;

Onde se lê: 101000 – Receitas Imposto e Transferência de Imposto

Leia-se: 115053 – Outras Transferências de Recursos do FDNDE

Mateus da Silva Leite

Contador

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 200 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964”.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº190/2017

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANO I

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação **conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Inciso I do Art. 5º da Lei Municipal nº 999 de 05 de Dezembro de 2016**, do Gabinete do Prefeito, o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), na Secretaria Municipal de Administração, o valor de R\$ 297,50 (duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), na Secretaria Municipal de Educação o valor de R\$ 20.301,30 (vinte mil, trezentos e um reais e trinta centavos), na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável, o valor de R\$ 17.066,05 (dezesete mil, sessenta e seis reais e cinco centavos) e na Secretaria Municipal de Cultura o valor de R\$ 6.266,66 (seis mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) e no Fundo Municipal de Assistência Social, o valor de R\$ 2.912,49 (dois mil, novecentos e doze reais e quarenta centavos), suplementar na Seguinte dotação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

Reduzido 04

01.002. – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2002 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.14 – DIÁRIAS - CIVIL

FONTE – 1.00.000 – RECURSOS ORDINÁRIOS 5.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

Reduzido 38

01.004. – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0002.2004 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEMA

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE – 1.00.000 – RECURSOS ORDINÁRIOS 297,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

Reduzido 74

01.005. – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.0006.2014 – OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE – 1.01.000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANF DE IMPOSTOS-FNDE 20.301,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

Reduzido 133

01.009. – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SUSTENTÁVEL

22.661.0010.2028 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEMDES

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE – 1.00.000 – RECURSOS ORDINÁRIOS 17.066,05

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

Reduzido 200

01.019. – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTUTURA

13.392.0019.2078 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNIC DE CULTURA

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE – 1.00.000 – RECURSOS ORDINÁRIOS 6.266,66

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Reduzido 30

04.012. – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0021.2081 – BLOCO DA PROTEÇÃO BASICA

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE – 1.29.004 – PROGRAMA DE ATENÇÃO À CRIANÇA – PAC 1.058,63

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Reduzido 35

04.012. – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0008.2082 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FEAS

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE – 1.82.504 – TRANSF RECURSOS FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA FEAS 1.853,86

51.844,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Inciso I do Art. 5º da Lei Municipal nº 999 de 05 de Dezembro de 2016**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

Reduzido 60

01.005. – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.361.0006.2009 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEME

3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FONTE – 1.01.000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANF DE IMPOSTO 5.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

Reduzido 39

01.004. – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0002.2004 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEMA

3.3.90.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

FONTE – 1.00.000 – RECURSOS ORDINÁRIOS 297,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

Reduzido 89

01.005. – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0006.2072 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – RECURSOS PNATE

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE – 1.15.052 – TRANSFERÊNCIA REF AO PROGRAMA NACIONAL PNATE 20.301,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

Reduzido 89

01.005. – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0006.2072 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – RECURSOS PNATE

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE – 1.15.052 – TRANSFERÊNCIA REF AO PROGRAMA NACIONAL PNATE 17.066,05

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

Reduzido 89

01.005. – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0006.2072 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – RECURSOS PNATE

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE – 1.15.052 – TRANSFERÊNCIA REF AO PROGRAMA NACIONAL PNATE 6.266,66



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº190/2017

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANO I

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Reduzido 28

04.012. – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0021.2081 – BLOCO DA PROTEÇÃO BÁSICA
3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA

FONTE – 1.29.004 – PROGRAMA DE ATENÇÃO À CRIANÇA – PAC 1.058,63

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Reduzido 33

04.012. – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0008.2082 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FEAS

3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA

FONTE – 1.82.504 – TRANSF RECURSOS FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA FEAS 1.853,86

51.844,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 06 de novembro de 2017.

Água Clara – MS, 16 de novembro de 2017.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 201 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação **conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Inciso I do Art. 5º da Lei Municipal nº 999 de 05 de Dezembro de 2016**, do Gabinete do Prefeito, o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), suplementar na Seguinte dotação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

Reduzido 04

01.002. – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2002 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.14 – DIÁRIAS - CIVIL

FONTE – 1.00.000 – RECURSOS ORDINÁRIOS 2.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Inciso I do Art. 5º da Lei Municipal nº 999 de 05 de Dezembro de 2016**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

Reduzido 60

01.005. – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12.361.0006.2009 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEME
3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FONTE – 1.01.000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSF DE IMPOSTO 2.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação., retroagindo seus efeitos para 13 de novembro de 2017.

Água Clara – MS, 17 de novembro de 2017.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Aviso edital de licitação

Processo administrativo nº 325/2017

Pregão presencial nº 074/2017

O Município de Água Clara/MS, através da secretaria municipal de infraestrutura, por intermédio do Pregoeiro oficial, designado pela Portaria nº. 215, de 04 de maio de 2017, publicado no Diário do Oficial do Município, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade pregão presencial, tipo “menor preço por item” **a contratação de empresa especializada para aquisição de Material Elétrico e Eletrônico para manutenção de rede de iluminação pública de Ruas e Avenidas do município de Água Clara/MS**, visando atender as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura, conforme edital e seus anexos.

Local e data do credenciamento, da entrega dos envelopes e da realização do pregão: 29 de novembro de 2017 às 08h00min, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro – CEP 79.680.000.

Retirada do edital: o edital estará à disposição dos interessados de forma eletrônica devendo ser solicitado sem ônus, via e-mail, através do endereço eletrônico edital@pmaguaclara.ms.gov.br, deste que preenchido o requerimento do edital, devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ, que poderá ser solicitado através do mesmo endereço eletrônico supracitado. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67- 3239 1291), ou no setor de Licitações das 07h00min às 11h00min.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara (MS), 17 de novembro de 2017.

Marcos Antonio Garcia

Pregoeiro

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº 1136/2017

Pregão Presencial Nº 075/2017

O MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS, através da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Pregoeiro oficial, designado pela Portaria nº. 215, de 04 de maio de 2017, publicado no Diário do Oficial do Município, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo “MENOR PREÇO POR



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº190/2017

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANO I

ITEM" a contratação de empresa especializada para aquisição de tubos de concreto armado, para serem utilizados na ampliação e conservação da rede de águas pluviais do bairro Arlindo Lazarini, entre as ruas Maria Augusta de Carvalho e Carmem Alves da Fonseca, visando atender as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura, conforme descrito no edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação acontecerão no dia 29 de novembro de 2017 às 08h00min, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro – CEP 79.680.000.

Retirada do Edital: O Edital estará à disposição dos interessados de forma eletrônica devendo ser solicitado sem ônus, via e-mail, através do endereço eletrônico edital@pmaguaclara.ms.gov.br, deste que preenchido o REQUERIMENTO DO EDITAL, assinado e carimbado com o CNPJ, que poderá ser solicitado através do mesmo endereço eletrônico supracitado. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67- 3239 1291), ou no setor de Licitações das 07h00min às 11h00min.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara (MS), 17 de novembro de 2017.

Priscila Alencar Jacinto
Pregoeira

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO **Processo Administrativo Nº 1218/2017** **Pregão Presencial Nº 076/2017**

O Município de Água Clara/MS, por intermédio da Pregoeira oficial, designada pela Portaria nº. 215, de 04 de maio de 2017, publicado no Diário do Oficial do Município, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "MENOR PREÇO GLOBAL" cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção em poços artesianos, visando atender as necessidades das secretarias municipais de Água Clara/MS, conforme descrito no edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia: 30 de novembro de 2017 às 08h00min, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro – CEP 79.680.000.

Retirada do Edital: O Edital estará à disposição dos interessados de forma eletrônica devendo ser solicitado sem ônus, via e-mail, através do endereço eletrônico edital@pmaguaclara.ms.gov.br, deste que preenchido o REQUERIMENTO DO EDITAL, assinado e carimbado com CNPJ,

que poderá ser solicitado através do mesmo endereço eletrônico supracitado. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67- 3239 1291), ou no setor de Licitações das 07h00min às 11h00min.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara (MS), 17 de novembro de 2017.

Priscila de Alencar Jacinto
Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA CLARA MS **RESOLUÇÃO 02/2017**

DIONER DA SILVA PAULA, Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Artigo 1º – Aprovar a Mesa Diretora Mandato 2017/2018

Artigo 2º – Tabela:

Conselho Municipal de Saúde – CMS	
Presidente	Vice-Presidente
Dioner da Silva Paula	Humberto de Lima Marques

Artigo 3º– Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.
Água Clara – MS, 27 outubro de 2017.

DIONER DA SILVA PAULA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS